PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 491/59

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiéte decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO PRIMEIRO: - Fica declarada de utilidade Pública a Associação Comercial de Conselheiro Lafaiete.

ARTIGO SEGUNDO: - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 12 de novembro de 1959.

Telesphoro Candido de Resende
PREFEITO MUNICIPAL

Autuada aos [illegible]
SECRETÁRIA